



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 1184/2011

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de VITORINO, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.012, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 10.452.674,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta;

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	12.359.651,00
1100 - Receita Tributária	619.104,00
1200 - Receita de Contribuições	132.791,00
1300 - Receita Patrimonial	57.196,00
1400- Receita Agropecuária	2.460,00
1600 - Receita de Serviços	38.989,00
1700 - Transferências Correntes	11.448.649,00
1900 - Outras Receitas Correntes	60.462,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
2100 - Operações de Crédito	0,00
2200 - Alienação de Bens	0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	12.359.651,00
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	1.906.977,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	10.452.674,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	618.027,67
04 – Administração	1.574.540,71
08 – Assistência Social	227.245,86
10 – Saúde	2.048.345,26
12 – Educação	2.440.438,28
13 – Cultura	54.170,67
15 – Urbanismo	824.289,73
20 – Agricultura	589.909,42
22 – Indústria	151.494,25
26 – Transporte	1.132.769,49
27 – Desporto e Lazer	69.320,09
28 – Encargos Especiais	624.589,46
99 – Reserva de Contingência	97.553,11
TOTAL GERAL	10.452.674,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	618.027,67
122 – Administração Geral	882.871,90
123 – Administração Financeira	748.593,91
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	116.246,59
244 – Assistência Comunitária	110.999,27
301 – Atenção Básica	1.991.420,16
361 – Ensino Fundamental	1.234.434,00
365 – Educação Infantil	1.206.004,28
392 – Difusão Cultural	54.170,67
451 – Infra – Estrutura Urbana	824.289,73
605 - Abastecimento	589.909,42
661 – Produção Industrial	151.494,25
782 – Transporte Rodoviário	1.132.769,49
813 – Desporto Comunitário	69.320,09
843 – Serviço da Dívida Interna	452.416,91
846 – Outros Encargos Especiais	172.152,55
999 – Reserva de Contingência	97.553,11
TOTAL	10.452.674,00

03 – POR PROGRAMAS

Código	Especificação
0000	Operações Especiais
0001	Manutenção do Legislativo
0002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
0003	Manutenção do Departamento de Administração
0004	Controle Contábil e Financeiro
0005	Saude Para Todos



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

0006	Desenvolvimento Educacional
0007	Programa Merenda Escolar
0008	Transporte Escolar
0009	Desenvolvimento da Educação Básica
0010	Desenvolvimento Esportivo
0011	Desenvolvimento Cultural
0012	Assistência de Desenvolvimento Social
0013	Assistência ao menor
0014	Desenvolvimento Urbano
0015	Desenvolvimento Industrial e Comercial
0016	Desenvolvimento do Interior
0017	Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
9999	Reserva de Contingência

04 – POR NATUREZA DA DESPESA

DESPESAS CORRENTES	9.584.000,42
Pessoal e Encargos	5.740.531,04
Juros e Encargos da Dívida	94.913,44
Outras Despesas Correntes	3.748.555,94
DESPESAS DE CAPITAL	771.120,47
Investimentos	413.617,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	357.503,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	97.553,11
TOTAL DA DESPESA	10.452.674,00

05 – POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

1 – PODER LEGISLATIVO	618.027,67
1.01 – Câmara Municipal	
2 – PODER EXECUTIVO	9.834.646,33
2.02 – Governo Municipal	431.758,61
2.03 – Secretaria da Administração	394.188,19
2.04 – Secretaria de Fazenda	1.470.716,48
2.05 – Secretaria de Saúde	2.048.345,26
2.06 – Secretaria da Educação	2.563.929,04
2.07 – Secretaria de Desenvolvimento Social	227.245,86
2.0701 – Fundo Municipal de Assistência Social	46.729,00
2.0702 – Fundo para a Infância e o Adolescente	33.613,36
2.0703 – Departamento de Desenvolvimento Social	146.903,50
2.08 – Secr. Desenvolvimento Urbano Ind. e Comércio	975.783,98
2.09 – Secr. Desenvolvimento do Interior e Agricultura	1.722.678,91
TOTAL GERAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	10.452.674,00



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 4º - O Poder Executivo e Legislativo estão autorizados, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir no curso da execução orçamentária de 2012, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada nesta Lei;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, total ou parcialmente, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º, da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

VI – A abrir no curso da execução do orçamento de 2012, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VII – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando ainda a tendência do exercício, na forma do artigo 43, da Lei 4.320/64;

VIII – Realizar abertura de Créditos Suplementares, por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

Parágrafo 1º - Os Créditos adicionais de que trata o inciso III, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º – Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso IV, deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º - Nesta Lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - Os projetos e metas definidos nos itens e incisos do Artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, não contemplados no P.P.A (Plano Plurianual de Investimentos) vigente, passam a ficar incluídos.

Art. 7º - Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computadas neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 4º

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2011.

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado em	07/12/11
Jornal	DE Beltrão
Edição	4653